



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230179**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230179**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA L.M VIEIRA MARQUES**  
**- MS CONFECCOES HOSPITALARES.**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 33.331.450/0001-16, sediado na R 1-B, SN, QUADRA46 LOTE 18 CASA 02, SETOR GARAVELLO, Goiânia-GO, CEP 74354-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES, portador do CPF 701.162.601-81, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 34/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES                                  |
| <b>CNPJ:</b> CNPJ 33.331.450/0001-16                                                             |
| <b>ENDEREÇO:</b> R 1-B, SN, QUADRA46 LOTE 18 CASA 02, SETOR GARAVELLO, Goiânia-GO, CEP 74354-290 |
| <b>REPRESENTANTE:</b> LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES                                                 |



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                          | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 032439           | TOALHA DE BANHO:<br>TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO | UNIDADE | 80,00      | 23,600         | 1.888,00    |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                   |         |            |                | 1.888,00    |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 09 de Fevereiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.888,00 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região do Janari.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.035 - **Manutenção e Incentivo as Atividades Culturais.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.036 - **Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.037 - **Manutenção das Atividades Desportivas e de Lazer na Região do Janari.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

27.812.0008.2.038 - **Manutenção de Eventos para a Juventude.**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 09 de Fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES  
CNPJ 33.331.450/0001-16  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_